



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 24/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos/programas/software de Gestão Pública em ambiente web, armazenamento em nuvem por conta da contratada, para usuários ilimitados, havendo conversão de dados/migração, implantação, manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico eventual e permanente, acompanhamento técnico, para:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Unid.	USUÁRIOS
1	CONTABILIDADE	12	Mês	Ilimitados
2	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês	Ilimitados
3	DOCUMENTOS	12	Mês	Ilimitados
4	PLANEJAMENTO	12	Mês	Ilimitados
5	TRANSPARÊNCIA	12	Mês	Ilimitados
6	PATRIMÔNIO	12	Mês	Ilimitados
7	ESOCIAL	12	Mês	Ilimitados
8	RECURSOS HUMANOS	12	Mês	Ilimitados
9	GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS	12	Mês	Ilimitados
10	TESOURARIA	12	Mês	Ilimitados
11	FOLHA DE PAGAMENTO	12	Mês	Ilimitados
12	HORAS TÉCNICAS FORMA REMOTA (SEDE DA CONTRATADA)	Até 30	Horas	-----
13	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	ÚNICO	-----	-----

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, parecer jurídico, a previsão do art. 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a contratação acima descrita, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de até R\$ 74.463,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para realização dos serviços acima descritos. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando o produto.

Da justificativa:

O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), na persecução das suas finalidades institucionais, desenvolve as atividades de: a) disposição final de resíduos sólidos; b) coleta seletiva; c) produção e aplicação de massa asfáltica; d) além das atividades administrativas e outras complementares.

A partir do desenvolvimento destas atividades, as quais são realizadas pelo quadro de empregados públicos deste Consórcio Público, são necessárias a elaboração de informações, emissão de dados para os mais diversos setores, tais como contabilidade, compras, patrimônio, folha de pagamento, portal da transparência, esocial, recursos humanos, órgãos de controle da atividade pública.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Assim, atendendo as necessidades administrativas e também legais, é fundamental a utilização de programas de informática aptos a emitirem e receberem todos os dados e informações relacionadas as atividades do CIRSURES.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.456.865/0001-67, apresentou o valor total de R\$ 74.463,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para realização do serviço objeto da presente dispensa de licitação, tendo sido a única empresa interessada.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Betha Sistema LTDA., pelo valor anual de até R\$ 74.463,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mediante dispensa de licitação, para o objeto descrito acima.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, nos termos do art. 94 c/c art. 105, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado até a vigência máxima decenal, na forma prevista no art. 107.

Publique-se a presente autorização direta e o contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 17 de dezembro de 2024.

Agenor Coral
Presidente do CIRSURES